PROJETO DE LEI Nº 140/16

Denomina de Pastor Samuel Oliveira Santos, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº _____, que tem início _____, codlog nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - _____, Y - _____, Folha Sicad _____, passa a ser denominado Pastor Samuel Oliveira Santos.

Parágrafo Único: A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

O pastor Samuel Oliveira Santos nasceu no estado de Alagoas, ano de 1926 e faleceu no ano de 2015, aos 89 anos de idade.

Diplomado Bacharel em Teologia no Seminário Teológico do Norte do Brasil (Recife-PE), exerceu o ministério pastoral efetivo em apenas duas igrejas, ambas na Bahia. Primeiro na cidade de Laje, por cerca de 3 anos, e depois em Itapetinga, na Primeira Igreja Batista, durante exatos 50 anos.

Respeitado no meio evangélico batista da Bahia e em todo o Brasil pela sua firmeza doutrinária, pelo discernimento em questões que envolviam controvérsias, e pela sabedoria em aconselhar pessoas em qualquer faixa etária. Nos eventos da Convenção Batista Baiana, era tido como autoridade basilar. Sempre que ocupava a tribuna recebia a reverência e o respeito de seus colegas pastores, mesmo daqueles que tinham mais idade que ele.

Sempre fez parte da diretoria ou conselhos da Convenção Batista Baiana, com presença também na Convenção Batista Brasileira e na diretoria do Seminário em Recife, onde se formou.

Casado com dona Edla de Barros Santos, teve 3 filhas: Sandla Barros, Eneida e Sueli, todas nos caminhos do Senhor.

Homem íntegro, manso e reto diante das coisas de Deus, deixou uma história em que muitas vidas forma impactadas com o seu exemplo e o seu compromisso diante de Deus.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA